

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Organização e Gestão do Desporto	CD/CEE	Semestral	108	T:20; PL:20; S:10; OT:18	4	
Desportos Colectivos II	CD	Semestral	216	TP:100; TC:10; OT:10	8	
Desportos Individuais II	CD	Semestral	216	TP:100; TC:10; OT:10	8	
Crescimento e Desenvolvimento Motor	CD	Semestral	108	T:30; PL:15	4	
Actividades de Academia	CD	Semestral	216	TP:80; TC:46; OT:2	8	
Fisiologia do Exercício	CDB	Anual	216	T:45; TP:25; PL:20; OT:12	8	
Biomecânica	CD	Anual	216	T:30; TP:30; PL:20; OT:22	8	
Psicologia das Relações Interpessoais	CP	Semestral	108	T:8; TP:22; OT:20	4	
Organização de Eventos Desportivos	CD/CEE	Semestral	108	T:15; PL:25; S:10; OT:8	4	
Turismo Desportivo	CD/CEE	Semestral	108	T:15; PL:25; S:10; OT:8	4	

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aprendizagem e Controlo Motor	CD	Semestral	108	T:25; TP:20; PL:15	4	
Higiene Traumatologia e Primeiros Socorros	CB	Semestral	135	T:35; TP:30	5	
Pedagogia e Metodologia do Treino Desportivo	CD	Semestral	162	TP:45; TC:15; OT:15	6	
Avaliação e Prescrição do Exercício	CD	Semestral	108	T:15; TP:15; PL:15; OT:8	4	
Nutrição no Desporto	CDB	Semestral	108	T:25; TP:10; PL:8; OT:10	4	
Desportos de Raquete	CD	Semestral	108	TP:50; TC:12	4	
Desporto para Populações Especiais	CD	Semestral	108	T:37; OT:15	4	
Educação Ambiental	CB	Semestral	108	TP:34; TC:8; OT:20	4	
Animação Sócio-Desportiva	CD/CS	Semestral	108	T:15; TP:25; OT:13	4	
Desportos de Natureza	CD	Semestral	189	TP:70; OT:36	7	
Iniciação à Prática Profissional	PP	Anual	378	TP:34; E:90; OT:60	14	

T — Ensino teórico.
 TC — Trabalho de campo.
 TP — Teórico-prático.
 PL — Prático e laboratorial.
 OT — Orientação tutorial.
 O — Outra.
 E — Estágio.
 S — Seminário.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

Rectificação n.º 1106-C/2007

Para os devidos efeitos, procede-se à rectificação do regulamento n.º 118-C/2007, de 15 de Junho de 2007, deste município, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007.

Assim, na alínea 5 do artigo 2.º do referido regulamento, onde se lê «Área de implantação — área resultante da projecção horizontal dos edifícios, acima e abaixo da cota de soleira, delimitada pelo perímetro dos pisos mais salientes, incluindo escadas, alpendres excluindo telheiros e varandas em consola;» deve ler-se «Área de implantação — área resultante da projecção vertical dos edifícios, acima e abaixo da cota de soleira, delimitada pelo perímetro dos pisos mais salientes, incluindo escadas, alpendres excluindo telheiros e varandas em consola;».

No n.º 5 do artigo 22.º do referido regulamento onde se lê «As áreas de estacionamento, quando localizadas em cave e até ao número de lugares previstos no PDM ou PMOT válido, não serão con-

sideradas na área máxima edificável.» deve ler-se «As áreas de estacionamento, quando localizadas em cave, não serão consideradas na área máxima edificável.».

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca*.

Rectificação n.º 1106-D/2007

Para os devidos efeitos, procede-se à rectificação do regulamento n.º 116/2007, de 14 de Junho de 2007, deste município, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2007.

Assim, no n.º 4 do artigo 18.º do referido regulamento, onde se lê «Quando for pedida a ocupação da via pública para a instalação de estaleiros, nas situações referidas no número anterior, e nos casos em que já tenha ocorrido a recepção provisória das infra-estruturas, o requerente do licenciamento ou autorização da obra terá de proceder em conformidade com o estipulado no artigo 8.º do presente regulamento.» deve ler-se «Quando for pedida a ocupação da via pública